



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de CAMPOS BORGES

**Decreto Municipal nº1988/2020, de 06/02/2020.**

Abre crédito adicional no valor de  
R\$ 321.276,20 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de CAMPOS BORGES, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 1634/2019,

Decreta:

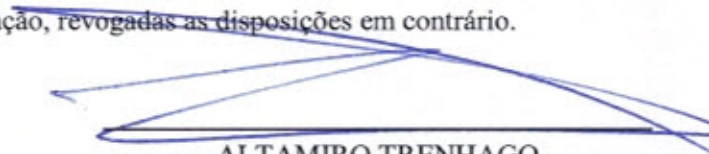
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 321.276,20 (Trezentos e Vinte e Um Mil, Duzentos e Setenta e Seis Reais e Vinte Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

06 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
03 - CULTURA	
1056 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA	
837 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES	R\$ 321.276,20
1 - RECURSO LIVRE	R\$ 3.180,96
1056 - CONV. CENTRO CULTURAL	R\$ 318.095,24

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R\$ 321.276,20 - Especial por Reabertura (Recursos 1, 1056)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
ALTAMIRO TRENHAGO  
VICE PREFEITO

Publicado e registrado na data supra.

JACSON G.M. RODRIGUES  
JACSON GABRIEL MORAES RODRIGUES  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO